



EDITAL N.º 22/2018-PPG/UEMA

BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de bolsa de pesquisador sênior, destinadas a pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, de reconhecida produção científica e/ou tecnológica, para integrar o corpo docente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA.

1. OBJETIVOS

Conceder bolsa de pesquisador sênior a pesquisadores brasileiros ou estrangeiros de reconhecida produção científica e/ou tecnológica, para credenciamento imediato em programa de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015 - CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução n.º 1213/2016 - CEPE/UEMA.

2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR

2.1. O valor atual da bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor pago como bolsa a um Pesquisador Visitante Especial (PVE) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

2.2. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3. A bolsa terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em forma de extrato, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do programa de pós-graduação, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Possuir titulação de Doutor.

3.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica, em conformidade com as exigências do documento de área da CAPES para o programa de pós-graduação ao qual pretende se vincular.

- 3.3. Ter experiência na captação de recursos e execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica, preferencialmente na qualidade de coordenador.
- 3.4. Se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e/ou ensino.
- 3.5. Não ter vínculo empregatício.
- 3.6. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.7. Apresentar projeto de pesquisa científica ou tecnológica em conformidade com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação a que pretende se vincular.
- 3.8. Apresentar plano de trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Possuir título de doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente do programa de pós-graduação a que se vinculará o beneficiário da bolsa.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação em que estará vinculado.
- 5.5. Incluir, sempre que pertinente, outros docentes do programa em que estará vinculado, na coautoria dos artigos.
- 5.6. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa.
- 5.7. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- 6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho em uma via impressa, devidamente assinados, e uma, em meio digital.
- 6.3. Cópia autenticada de RG e CPF.
- 6.4. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5. Cópia autenticada do histórico escolar do doutorado.
- 6.6. Carta de anuência do supervisor.
- 6.7. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço a seguir e/ou entregues no protocolo da UEMA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro: Jardim
São Cristovão, CEP 65.055-310, São Luís - Maranhão
EDITAL N.º 22/2018- Bolsa Pesquisador Sênior da Universidade Estadual do Maranhão.

- 7.2. Os candidatos poderão também enviar a sua documentação via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo de inscrição especificado no **item 9** deste **Edital**.

8. NÚMERO DE BOLSAS

- 8.1. Será concedida uma bolsa de pesquisador sênior para cada um dos programas de pós-graduação abaixo relacionados:
 - a) Mestrado em Agricultura e Ambiente;
 - b) Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde;
 - c) Mestrado em Ciência Animal;
 - d) Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal;
 - e) Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional;
 - f) Mestrado Profissional em História, Ensino e Narrativas.

Parágrafo único. O mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde funciona no Centro de Estudos Superiores de Caxias, na cidade de Caxias; os demais têm sede na UEMA de São Luís.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	de 9 de abril a 7 de maio de 2018
Resultado preliminar	dia 14 de maio de 2018
Interposição de recursos	até 21 de maio de 2018
Resultados dos recursos e resultado final	dia 23 de maio de 2018
Implementação da bolsa	junho de 2018

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG/UEMA, das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

Serão levados em consideração na análise e julgamento das propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica e/ou tecnológica do candidato à bolsa, tendo em vista a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação a que pretende se vincular, aferidos pelo seu currículo lattes;

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação, e o resultado será publicado na página da UEMA (<http://www.uema.br>), de acordo com o **item 9** deste edital, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de junho de 2018, podendo ser alterada esta data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos anuais, contendo os resultados parciais do projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e em acordo com o supervisor.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no **item 9** desse Edital.

13.2. Toda documentação referente à interposição de recurso deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

13.3. Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail.

13.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.2. É vedada nova concessão de bolsa para beneficiário já contemplado, com prorrogação, por essa modalidade de bolsa na UEMA.

15.3. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

15.4. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, desde que haja lista de aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para cada programa de pós-graduação.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 9 de abril de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor